



Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

PORTARIA COREN-TO Nº 437/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 236/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

CONSIDERANDO o Cronograma de Fiscalização;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o enfermeiro fiscal Dr. Roberto Paulo Ramos de Mesquita, para realizar fiscalização de retorno das unidades de saúde dos municípios de Porto Nacional - TO (UPA e Unidade de Coleta), Gurupi - TO (Hemonúcleo e Hospital Unimed) e Crixás do Tocantins – TO (UPA e UBS) para averiguação das inconformidades notificadas em primeira inspeção anterior, conforme cronograma de fiscalização, nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º - O enfermeiro fiscal mencionado no artigo 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme Decisão Coren-TO nº 023/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de maio de 2024.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS
Coren-TO nº 199.491-ENF
Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
Coren-TO nº 434.186-ENF
Secretário